



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

RETIFICAÇÃO nº 01 DO EDITAL N.º 26/2016
(Publicado no DOU nº 216, de 11/11/2016, seção 3, pág. 73 a 81)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

3. DO INGRESSO, DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

3.1 Os candidatos aprovados, nomeados e empossados exercerão cargo efetivo da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação do quadro permanente de pessoal da UFSB (de acordo com o cargo/área para o qual forem habilitados no presente Concurso Público), em conformidade com a Lei nº. 11.091, de 12/01/2005, e suas alterações posteriores, e sob regime Jurídico Único da Lei nº. 8.112, de 12/12/1990 e suas alterações posteriores.

3.2 O regime de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, salvo os casos previstos em lei.

3.3 A remuneração inicial será a constante do Anexo XV da Lei nº. 12.772, de 28/12/2012, nas classes e níveis iniciais da carreira, conforme tabela a seguir:

<i>Nível de Classificação na Carreira</i>	<i>Nível de Escolaridade do Cargo</i>	<i>Remuneração inicial (R\$)</i>
E-I-1	Superior	3.868,21
D-1-1	Médio	2.294,81

3.4 A carreira dos cargos Técnico-Administrativos em Educação poderá sofrer alterações legislativas no decorrer da validade deste concurso público, bem como possíveis alterações na remuneração inicial, de maneira que prevalecerá a legislação vigente à época da posse do candidato aprovado.